

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Assuntos e Comissões	
CS	
N.º Único	453249
Entrada/Saida n.º	3
Data	02/01/2013

Exma. Senhora
Dra. Maria Antónia de Almeida Santos
Presidente da Comissão Parlamentar da Saúde
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

3662

Porto, 21 de dezembro de 2012

Assunto: Análise conteúdo Petição nº 168/XII (1ª)

Exma. Senhora
Dra. Maria Antónia de Almeida Santos
Presidente da Comissão Parlamentar da Saúde

Conforme solicitado, envio análise ao conteúdo da petição "Pelo Parlamento Integrado de Formação em Medicina".

Aproveito para apresentar cumprimentos,

O Diretor da FMUP



(Doutor J. Agostinho Marques)

ms

Petição nº. 168/XII (1ª)**RESPOSTA DIRETA**

A capacidade formativa da FMUP foi avaliada por peritos em 190 novos estudantes por ano, entrando já em linha de conta com as estruturas atuais. Nos últimos anos a FMUP tem recebido cerca de 100 estudantes em excesso. O estrangulamento ocorre nos serviços clínicos, embora a Faculdade recorra já, além do Centro Hospitalar de S. João como hospital nuclear, a todos os hospitais da região e aos Centros e Unidades de Saúde Familiares numa área ainda mais larga. As estruturas hospitalares privadas do Porto estão também protocoladas com a Faculdade. Nas entidades públicas da região concorremos com o ICBAS e, a norte, com a Universidade do Minho.

No futuro não são esperados mais recursos. Pelo contrário, a redução do financiamento do ensino superior criou limitações à contratação de docentes convidados nos serviços de saúde, enquanto sentimos menor disponibilidade dos médicos do SNS relacionada com a pressão crescente que lhes é imposta pelas exigências do serviço de saúde.

CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

O interesse da qualidade de formação médica não precisa de ser publicitada. Interessa, contudo, reforçar a ideia de que a formação médica tem duas componentes, pré e pós-graduada, que não podem existir separadas. Mesmo ignorando a questão do desemprego médico, importa ter presente que a formação tem de ser completa para haver solução em Portugal ou no exterior para os médicos, incluindo os desempregados. Mesmo estes deverão ter assegurado o acesso à formação completa.

O corolário lógico do parágrafo anterior é o seguinte: O número de estudantes de medicina a entrar em cada ano tem como primeiro teto a capacidade formativa do SNS a jusante das Universidades.

Gabinete do Director

As Faculdades de Medicina têm sido obrigadas a receber estudantes em número excessivo. O excesso tem sido ditado por pressão e determinação política exterior às respetivas instituições, muito mais para satisfazer objetivos mais ou menos demagógicos do que por necessidade real do País. Na FMUP, a capacidade formativa estabelecida por peritos para decidir da construção dos atuais edifícios, foi de 190 estudantes/ano. Entram anualmente entre 280 a 300 por ano, incluindo neste número dois contingentes fixos e contingentes variáveis. Os contingentes fixos são os 245 jovens provenientes do ensino secundário e os 15% de vagas reservadas a licenciados. Este número excede muito a capacidade formativa, sobretudo no ciclo clínico onde se verifica sobrecarga para os médicos com função docente e assistencial, perturbação dos serviços clínicos das unidades de saúde e o desconforto dos próprios doentes cujo respeito tem de ser sagrado. Esta sobrecarga tem como resultado final a produção de profissionais muito além das necessidades do País. Cada estudante de Medicina é muito mais caro do que outro estudante universitário. Na escala oficial do Ministério da Educação, o custo do aluno de Medicina é várias vezes mais alto do que o de Letras, ou Direito.

O contingente reservado a licenciados foi uma ideia da tutela completamente insensata. Pretendia satisfazer os sonhos de licenciados frustrados com a sua experiência e trazer para a Medicina um grupo de pessoas com maior formação, nomeadamente científica, capaz de elevar o nível científico do corpo médico. Verificou-se o contrário. Apesar de se tentar seleccionar licenciados jovens com elevada formação (vários doutorados), o rendimento escolar deste grupo é inferior ao do contingente geral devido à idade e aos compromissos de que não podem ou não querem prescindir. Um país com dificuldades não pode dar-se ao luxo de oferecer duas licenciaturas à mesma pessoa. É um luxo asiático. Somos de opinião de que é crucial revogar o documento legal que criou esta via de entrada e deixar apenas a oportunidade de qualquer cidadão poder vir para Medicina pela via geral, pela porta da frente das instituições.

Há uma nota adicional da maior importância. A política seguida nos últimos anos levou a excesso de Faculdades de Medicina (habitualmente fala-se de dois (2) por milhão de habitantes = 5) e excesso de estudantes em cada Faculdade. Criada uma Faculdade custa a crer que haja políticos capazes de a extinguir ou fundir. O que é possível fazer é reduzir o número de estudantes por Faculdade. Mas as Faculdades foram-se adaptando, crescendo em recursos humanos na proporção dos estudantes em carga. A descida do número de alunos trará consequências muito graves para as Faculdades porque ditará a redução de pessoal. Como o

Gabinete do Director

peçoal sénior tem vínculo forte, a diminuição só pode ser feita rescindindo contratos de peçoal convidado e não substituindo peçoal que chega ao fim da sua carreira. As duas medidas são muito gravosas para a qualidade porque incidem no grupo etário mais criativo e mais generoso, o peçoal jovem e ambicioso que representa o motor do desenvolvimento e promove a qualidade das Universidades. Tem de ser um processo gradual; para isso é bom que comece já.

Entendemos como necessário:

1. Precisamos de diminuir os estudantes sem perda de tempo para não avolumar dificuldades.
2. Precisamos de começar já.
3. Precisamos de um processo gradual de adaptação. O valor de redução anual deveria rondar os 10%.
4. A primeira medida deverá ser a revogação do Dec. Lei 40/2007

Porto, 18 de Dezembro de 2012



J. Agostinho Marques

Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto